PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 030/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar uma faixa de terras que se constitui em parte de rua, como especifica.

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 27/04 — VISTO — 2º. SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público uma faixa de terras medindo 885,82 m² constante da rua Guararapes, confluência com a rua Capanema, situada no Loteamento denominado Estrela D'Alva, nesta cidade, dando origem aos Lotes PMA-03, com 446,21 m² e PMA-04, com 439,61 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente desafetação, permitirá a regularização de edificação irregular existente no local, sem prejuízo da circulação ao público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de abril de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, desafetar do domínio público uma faixa de terras medindo 885,82 m² constante da rua Guararapes, confluência com a rua Capanema, situada no Loteamento denominado Estrela D'Alva, nesta cidade, dando origem aos Lotes PMA-03, com 446,21 m² e PMA-04, com 439,61 m².

Salientamos que tal desafetação não implicará em interrupção de via pública, a qual terá somente um estreitamento e irá permitir a regularização de construção edificada na Rua Guararapes, autorizada na gestão anterior, através de um comodato.

Sabedores do altruísmo e espírito público com que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação dos Nobres Vereadores.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

01 – Ofício SEOVI/0282/99;
02 – Memorial Descritivo;
03 – Croqui .